

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Processo nº 0002634-13.2019.8.26.0451 – Exibição de Documentos

Processo principal nº 1020245-93.2018.8.26.0451 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAMOLESI LTDA** e **DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES SANTA TEREZINHA EIRELI**, ambas pertencentes ao **GRUPO CAMOLESI**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE	8
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
VII.I – LIQUIDEZ SECA	12
VII. II – LIQUIDEZ GERAL	13
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	14
VII. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	17
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VIII – FATURAMENTO	21
IX– BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO.....	23
X – BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO.....	29
XI – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	33
XII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	35
XIII – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	39
XIV – CONCLUSÃO	40

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **setembro de 2020**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida em 26 de novembro de 2020;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

Em razão da correção de alguns saldos no período, esta Auxiliar resalta que poderão ser observadas, em alguns casos, alterações nos índices acumulados e já citados em relatórios dos meses anteriores.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 26 de novembro de 2020, às 14h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, Sr. Geison e Sra. Suellen, e com o advogado Dr. Augusto Amstalden, tendo-os questionado acerca da situação das Empresas nos últimos meses, bem como em relação ao seu faturamento, perspectivas e vendas.

Além disso, esta Administradora Judicial também questionou as Recuperandas quais medidas vêm sendo empregadas para o seu

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

soerguimento, e, por fim, sobre a possível data para a realização da Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação.

Em resposta, o Sr. Geison informou que no primeiro semestre deste ano o faturamento foi bom, contudo, nos meses de setembro, outubro e novembro houve uma queda, em razão da quantidade de feriados.

O representante das Recuperandas relatou, ainda, que falta matéria prima, porém, atualmente, a maior dificuldade das Recuperandas está no abastecimento de embalagens, sendo que alguns produtos chegam a ficar parados, durante um longo período, por falta do referido material.

Por conseguinte, após questionamentos quanto a possível data para a realização da Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação, esta Auxiliar do Juízo abordou alguns pontos contábeis, os quais serão mais bem explanados no presente Relatório Mensal de Atividades.

III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

A Distribuidora Camolesi, em sua exordial, alega possuir grande destaque e afirma ser referência de sucesso, confiança, transparência e ética no setor de distribuição de alimentos ao longo de seus 30 anos de história.

Sob tal aspecto, afirma que, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de sua capacidade produtiva, faturamento, negócios, estrutura operacional e organizacional, várias foram as intercorrências no cenário da micro e macroeconomia nacional e internacional que afetaram sua solidez e pujança, criando o ambiente de dificuldade econômico-financeira, transitório, atualmente instalado.

No aspecto comercial e gerencial, esclareceram que apesar do comércio local ter retomado sua atividade em Piracicaba/SP, não se viu um grande volume de vendas nos últimos 45 dias, apenas uma pulverização de pedidos.

Além disso, as Recuperandas esclarecem que, pelo fato de sua operação já ser enxuta, não foi necessário se adaptar ao sistema *home office*. Outrossim, ocorreu o desligamento de alguns funcionários, sendo que de março/2020 até maio/2020, foram demitidos 10 (dez) colaboradores, devido ao atual cenário econômico.

Em relação aos impactos ocasionados pela atual pandemia enfrentada, as Recuperandas alegam que o seu faturamento teve uma queda, regredindo em 35% no mês abril/2020, perfazendo o total de R\$ 330.632,00. No entanto, aos poucos o faturamento está evoluindo, não tendo atingido, ainda, o seu ponto de equilíbrio.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda Distribuidora de Produtos Alimentícios Camolesi Ltda “em Recuperação Judicial”. Sociedade Limitada. Início de atividade: 01/07/2008, CNPJ: 10.208.815/0001-14, situado na Rua: Cristiano Mathiensen nº364 Jardim São Francisco - Município Piracicaba – SP. **Capital Social:** R\$ 400.000,00. **Objetivo Social:** Comércio Atacadista de Bebidas não Especificadas Anteriormente Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializados em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente Comércio Varejistas de Bebidas Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente Existem Outras Atividades.

Sendo o **Titular/Sócio** perante a empresa: Antônio Geraldo Camolesi, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 200.000,00 e a Suellen Verdi Camolesi, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 200.000,00.

No mesmo polo econômico a empresa em Recuperação Judicial Distribuidora e Logística de Transportes Santa Terezinha Eireli "em Recuperação Judicial". Grupo (E.P.P). Início de atividade: 20/01/2014, CNPJ: 19.713.176/0001-19, situado na Rua: Lamartine Babo nº319 Bairro: Santa Terezinha - Município Piracicaba – SP. **Capital Social:** R\$ 73.000,00. **Objetivo Social:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não, especificados anteriormente. Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Existem outras atividades.

Sendo o **Titular/Sócio** perante a empresa: Geison Verdi Camolesi, na situação de titular e administrador, assinando pela empresa.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

Em setembro/2020, as Recuperandas contavam com um **quadro funcional** de 19 (dezenove) colaboradores ativos, 01 (um) colaborador de férias e 03 (três) colaboradores demitidos, sendo que não houve registro de admissão, conforme demonstrado abaixo:

Colaboradores	jul/20	ago/20	set/20
Ativo	22	23	19
Admitido	1	0	0
Férias	0	0	1

Demitidos	0	0	3
TOTAL	23	23	20

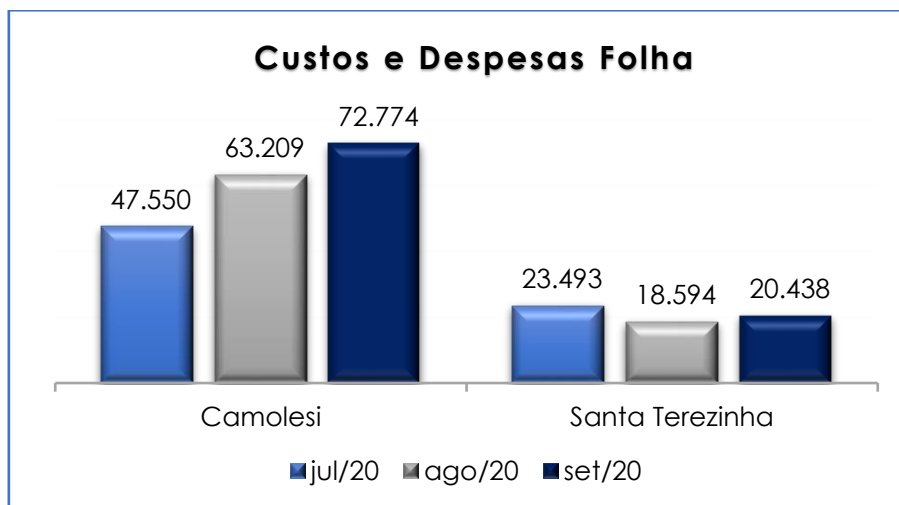
A **folha de pagamento** totalizou um gasto de R\$ 93.213,00, sendo R\$ 68.761,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, R\$ 22.083,00 relativos aos encargos sociais (FGTS e INSS) e R\$ 2.368,00 às provisões de 13º salário, férias, encargos sobre férias e 13º salário, as quais encontram-se na tabela a seguir:

Folha de pagamento	jul/20	ago/20	set/20
Salários e Ordenados	45.920	46.152	47.948
Férias	2.118	12.806	11.513
Horas Extras	-	-	2.033
D.S.R. – Descanso semanal remun.	-	-	4.274
Despesas c/ P.L.R.	-	-	493
Outras Despesas com Pessoal	-	-	2.500
Folha de pagamento	48.038	58.958	68.761
INSS	15.200	13.726	17.527
FGTS	4.126	3.961	4.556
Encargos Sociais	19.326	17.687	22.083
13º Salário	3.679	5.159	2.368
Provisões	3.679	5.159	2.368
TOTAL	71.043	81.803	93.213

Em setembro/2020, verificou-se uma evolução de 14% nos gastos com a folha, em comparação ao mês anterior, na monta de R\$ 11.409,00, a qual é reflexo das majorações nas rubricas “salários e ordenados”, “horas extras”, “DSR”, “outras despesas com pessoal”, “INSS” e “FGTS”. Em contrapartida, notou-se uma redução nas rubricas “férias” e “13º salário”.

Em relação ao valor negativo de R\$ 12.197,00, visto em abril/2020, registrado na rubrica “férias”, esta Administradora Judicial verificou que ocorreu o registro de estorno de valores no mês de **abril/2020**, tendo em vista a contabilização de valores equivocados, de maneira que houve redução substancial dessa rubrica. A esse respeito, foi solicitado às

Recuperandas a composição das “férias” e o motivo dela estar com saldo negativo, sendo que estamos em tratativas com as Recuperandas.



Pelo quadro acima, no mês de setembro/2020, a Recuperanda “Camolesi” representou 78% dos valores apurados com a folha de pagamento, fato decorrente do quadro de colaboradores ser superior à “Santa Terezinha”.

V.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-Labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, segue a composição dos valores de Pró-Labore no mês analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Pró-labore	jul/20	ago/20	set/20
Antônio Geraldo Camolesi	1.045	1.045	1.045
Suellen Verdi Camolesi	Aux. Mater.	Aux. Mater.	Aux. Mater.
Geison Verdi Camolesi	1.400	1.400	1.400
TOTAL	2.445	2.445	2.445

De acordo com o quadro supra, não houve alteração nos valores registrados a esse título. No entanto, compete destacar que, no mês analisado, não houve o reconhecimento, na contabilidade, do Pró-Labore da sócia Suellen Verdi Camolesi (a qual está em licença maternidade), e, por essa razão, o total apurado foi de **R\$ 2.445,00**.

Referido montante foi dividido entre os outros 02 sócios (Antônio Geraldo Camolesi e Geison Verdi Camolesi) e está sujeito à incidência de "INSS" cota patronal, no importe de 20% sobre o total contabilizado.

Adicionalmente, é importante mencionar que os valores de Pró-Labore estão sendo pagos mensalmente, tendo em vista o registro da baixa na contabilidade das Recuperandas.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

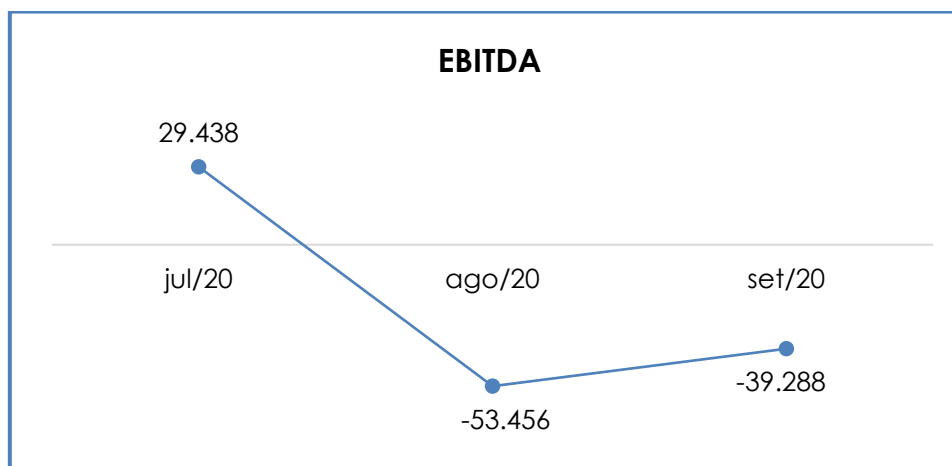
Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	jul/20	ago/20	set/20
Receita operacional bruta	488.959	507.775	491.770
(-) Deduções da receita bruta	- 67.055	- 69.552	- 74.552
(=) Receita operacional líquida	421.904	438.223	417.218
(-) Custo dos prod. vendidos e serv. prestados	- 300.277	- 360.025	- 335.764
(=) Lucro bruto	121.627	78.198	81.454
(-) Despesas com Pessoal	- 73.488	- 84.248	- 95.658
(-) Despesas administrativas	- 8.847	- 35.751	- 17.355
(-) Despesas indedutíveis	-	-	- 7.729
(+/-) Outras receitas/despesas operacionais	- 9.854	- 11.655	-
(=) EBITDA	29.438	53.456	39.288
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	6%	-11%	-8%

No mês em análise, as Recuperandas apresentaram um **resultado negativo operacional (prejuízo)**, o qual correspondeu ao valor de R\$ 39.288,00. Referido saldo obteve uma minoração de 27%, na monta de R\$ 14.168,00, no mês analisado. Registra-se que tal cenário se deu em razão das involuções das contas “custo do produto vendido”, “despesas administrativas”, “outras receitas/despesas operacionais”, e o “faturamento bruto”.

Em contrapartida, nota-se um aumento nas rubricas “deduções da receita bruta”, “despesas com pessoal” e “despesas indedutíveis”, no mês analisado.

Para uma melhor visualização, segue a representação gráfica da involução do saldo negativo **EBITDA**:



Pelo gráfico supra, constata-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **prejuízo operacional** no mês analisado, ou seja, as Recuperandas registraram que não possuem rentabilidade operacional e, por conseguinte, potencial de geração de caixa com suas atividades operacionais.

Desse modo, é ideal que elas continuem trabalhando em prol de alavancar o faturamento nos próximos meses, o que, associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá a melhora do cenário financeiro atual.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações das sociedades empresárias, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

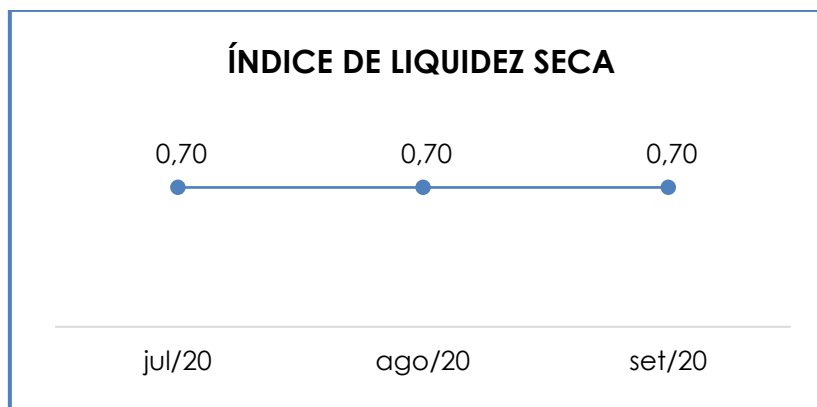
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo das sociedades empresárias, com recursos correntes, sem considerar os valores dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo com recursos correntes, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante”, descontado os estoques, pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, no mês de setembro/2020 as Recuperandas apresentaram índice de **Liquidez Seca insatisfatório**, em razão do resultado ser inferior a 1. Ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,70. Logo, as Recuperandas

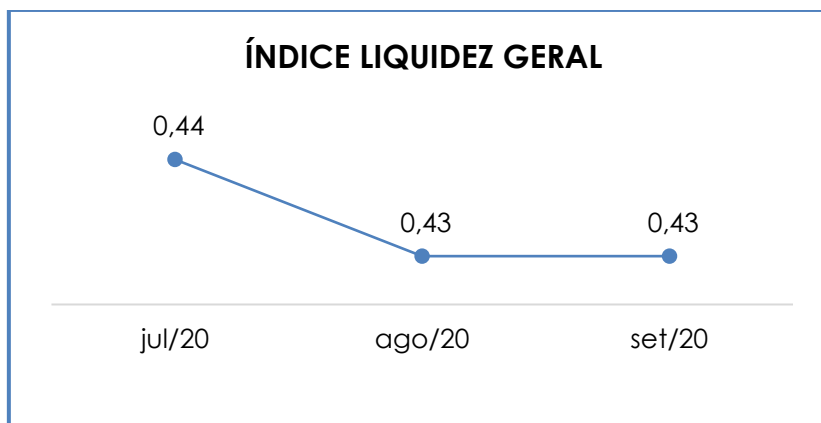
não detinham ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para o adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Em comparação ao mês anterior, referido índice não sofreu alteração. Consigna-se que por conta de alguns ajustes nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível fazer as eliminações de *intercompany*², mantendo-se o referido índice inalterado.

VII. II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



² *Intercompany* – Operações entre empresas do grupo. Devem ser eliminadas nas análises, tendo em vista que tais transações podem majorar ou minorar algum índice ou rubrica contábil. Tal procedimento é suportado tanto pelas convenções nacionais (CPC 36), como internacionais (IFRS 10).

Pelo gráfico supra, o índice de **Liquidez Geral** se manteve **insatisfatório** em **R\$ 0,43**, no mês de setembro/2020, comprovando que as Recuperandas não possuem recursos suficientes para o adimplemento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia **R\$ 0,43** de disponibilidade para o adimplemento.

Em atenção às alterações vistas nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível fazer as eliminações de *intercompany*, motivo pelo qual o referido índice não foi alterado. A esse ponto, esta Auxiliar do Juízo também realizou questionamentos, os quais ainda estão pendentes.

Destaca-se que as dívidas sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial estão em grupo de contas específico no "passivo não circulante", representando 69% do passivo exigível (passivo circulante mais o passivo realizável a longo prazo).

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações das contas a pagar com contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

Capital de Giro Líquido	jul/20	ago/20	set/20
Caixa e equivalentes	11.291	9.720	12.300
Aplicações Financeiras	2.189	647	13.212
Duplicatas a receber	465.258	481.836	536.504
Outros créditos	1.970.496	1.957.390	2.809.515
Títulos a receber	44.965	44.965	-
Cheques em cobrança	511.727	533.330	-
Adiantamento a terceiros	263.150	263.150	-
Adiantamento a funcionários	6.560	8.945	8.137

Adiantamento a fornecedores	241.504	215.789	205.446
Tributos a recuperar	23.336	29.638	21.039
Impostos a compensar	-	-	2.785
Despesas antecipadas	-	-	-
Estoques	195.726	142.655	101.750
ATIVO CIRCULANTE	3.736.203	3.688.066	3.710.688
Empréstimos e financiamentos - CP	- 476.470	- 469.785	- 437.272
Fornecedores nacionais	- 181.317	- 147.942	- 142.137
Obrigações Tributárias	- 2.161.941	- 2.180.396	- 2.240.992
Obrigações trabalhistas	- 196.694	- 194.314	- 207.351
Encargos sociais	- 1.777.293	- 1.792.843	- 1.817.754
Outras contas	- 194.318	- 177.936	- 189.075
Provisões	- 92.090	- 116.396	- 125.617
PASSIVO CIRCULANTE	- 5.080.123	- 5.079.613	- 5.160.198
TOTAL	- 1.343.921	- 1.391.547	- 1.449.510

De acordo com a tabela acima, nota-se que o **Capital de Giro Líquido** se mostrou **insatisfatório** no mês analisado. Ou seja, o “ativo circulante” (R\$ 3.710.688,00) foi inferior ao “passivo circulante” (R\$ 5.160.198,00).

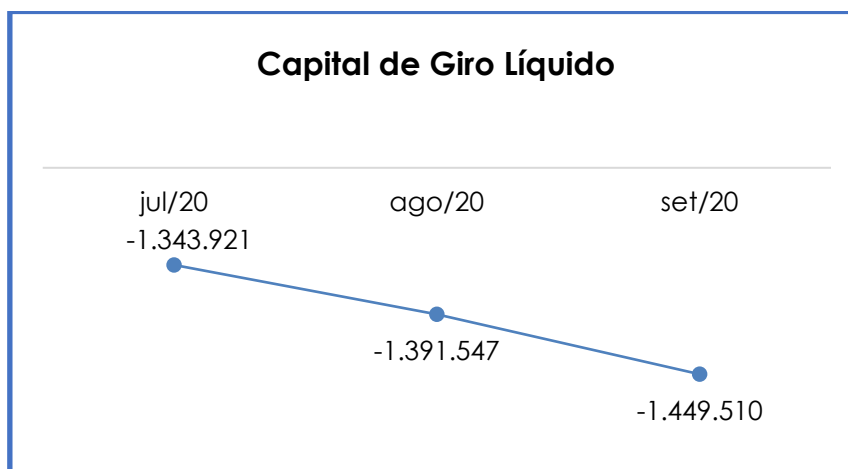
Em setembro/2020, ocorreu uma majoração do saldo negativo do CGL em 4%, fato decorrente da evolução nas seguintes contas do passivo: “obrigações tributárias” em 3% (R\$ 60.596,00), “obrigações trabalhistas” em 7% (R\$ 13.037,00), “encargos sociais” em 1% (R\$ 24.911,00), “outras contas” em 6% (R\$ 11.139,00) e “provisões” em 8% (R\$ 9.222,00). Além disso, a evolução nas rubricas do “ativo” contribuiu para que o resultado negativo não fosse maior, entre elas: “caixa e equivalentes” em 27% (R\$ 2.580,00), “aplicações financeiras” em mais de 100% (R\$ 12.565,00), “duplicatas a receber” em 11% (R\$ 54.668,00), “outros créditos” em 44% (R\$ 852.125,00), “adiantamento a fornecedores” em 5% (R\$ 10.344,00) e “impostos a compensar” em 100% (R\$ 2.785,00).

O grupo “**outros créditos**” registrou R\$ 2.809.515,00, equivalente a 76% do saldo total do ativo circulante, tratando-se da rubrica

“Mercadorias a Receber”. No mês de setembro/2020, referida rubrica apresentou majoração de 44%, correspondendo ao montante de R\$ 852.125,00. Sendo que estamos em tratativas com as Recuperandas referente ao aumento substancial da referida conta.

No entanto, na ânsia de se apurar a veracidade do citado saldo, em 13/05/2020, esta Auxiliar do Juízo promoveu questionamentos às Recuperandas, haja vista tratar-se de importe estagnado há meses. Em resposta, na data de 18/05/2020, as devedoras esclareceram estar o montante de R\$ 2.000.520,00 relacionado às obrigações de um credor para com as Recuperandas, cujas liquidações condicionam-se aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Abaixo, a representação gráfica do aumento do saldo negativo do Capital de Giro Líquido (consolidado) no mês analisado:



Em virtude do resultado obtido, no mês de setembro/2020 o passivo apresentou um saldo superior ao ativo, evidenciando um **resultado ineficaz** em relação ao **CGL**. Ou seja, as Recuperandas apresentaram deficiência em seu Capital de Giro Líquido, apontando uma maioria nas obrigações de curto prazo, do que recursos correntes suficientes para tais liquidações.

VII. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

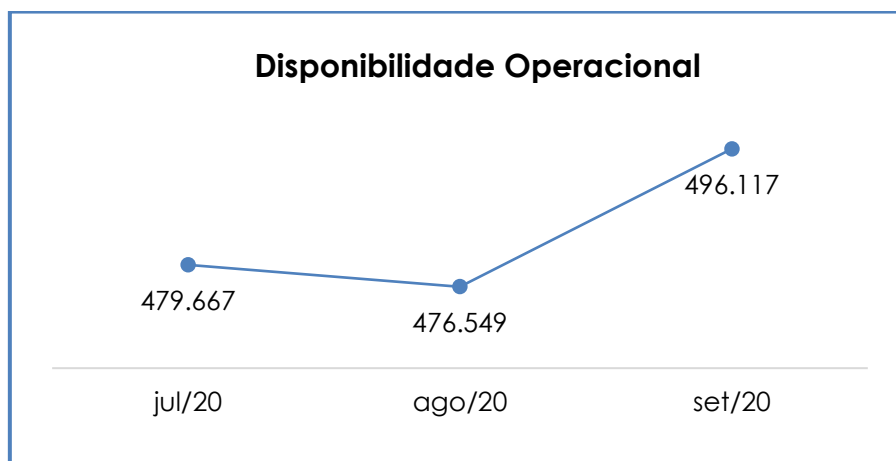
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das Recuperandas, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	jul/20	ago/20	set/20
Duplicatas a receber	465.258	481.836	536.504
Estoques	195.726	142.655	101.750
Fornecedores	- 181.317	- 147.942	- 142.137
TOTAL	479.667	476.549	496.117

Pela tabela acima, houve majoração de 4% no índice de disponibilidade operacional, devido à evolução no saldo de “duplicatas a receber” em R\$ 54.668,00. Em contrapartida, houve uma minoração em “estoques” em R\$ 40.906,00 e “fornecedores” em R\$ 5.805,00. Devido ao fato do saldo em (estoques) e (recebíveis) ser superior ao saldo de fornecedores, o referido índice se manteve **satisfatório**.

Atina-se que também foram considerados os valores que transitaram entre as Recuperandas (operações *intercompany*), visto a impossibilidade de separá-los.

Segue, abaixo, a representação gráfica do incremento da disponibilidade operacional no mês analisado:



De acordo com o quadro acima, conclui-se que as Recuperandas apresentaram um resultado **satisfatório**, tendo havido um aumento no saldo referente ao mês de setembro/2020 equivalente a 4%.

As Recuperandas, portanto, administraram recursos para priorizar o pagamento das dívidas diretamente ligadas ao desenvolvimento de suas atividades, notadamente àquelas de fornecedores de materiais necessários ao processamento e elaboração de produtos e serviços.

Logo, tal índice apresentou resultado satisfatório em virtude do alto volume de recebíveis, cujos detalhes serão discutidos no tópico IX, item Duplicatas a Receber.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que as sociedades empresárias necessitam para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

Endividamento Financeiro Líquido	jul/20	ago/20	set/20
Empréstimos e financiamentos - CP	- 476.470	- 469.785	- 437.272
Parcelamento a Pagar	- 113.937	- 113.937	- 113.937
Fornecedores nacionais	- 181.317	- 147.942	- 142.137
Contas a pagar	- 194.318	- 177.936	- 189.075
Adto Futuro Aumento De Capital	- 29.000	- 29.000	- 29.000
Outras contas - LP	76.337	76.337	76.337
Recuperação Judicial	- 11.674.293	- 11.674.293	- 11.674.293
(+) Caixa e equivalentes	11.291	9.720	12.300
DÍVIDA ATIVA	- 12.581.707	- 12.526.837	- 12.497.077
Obrigações Tributárias	- 2.161.941	- 2.180.396	- 2.240.992
Encargos sociais	- 1.777.293	- 1.792.843	- 1.817.754
Obrigações trabalhistas	- 196.694	- 194.314	- 207.351
Provisões	- 92.090	- 116.396	- 125.617
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 4.228.018	- 4.283.949	- 4.391.714
DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	- 16.809.725	- 16.810.786	- 16.888.791

Em setembro/2020, a dívida financeira líquida sumarizou a importância de R\$ 16.888.791,00, de modo que, em comparação ao mês anterior, houve uma majoração de menos de 1%. Tal fato decorreu do aumento nas rubricas "contas a pagar", "caixa e equivalentes", "obrigações tributárias", "encargos sociais", "obrigações trabalhistas" e "provisões". Em contrapartida, notou-se uma minoração nas rubricas: "empréstimos e financiamentos CP" e "fornecedores nacionais".

No tocante à rubrica "recuperação judicial", o saldo apresentado permaneceu inerte, tendo em vista a fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial não estar vigente, posto pender aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores.

Ademais, insta consignar que pelo fato de ter havido alterações nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível apurar as eliminações de *intercompany*, o que ensejou o aumento da rubrica

“recuperação judicial”. Isso posto, esta Administradora Judicial aguarda esclarecimentos das Recuperandas sobre tais questões.

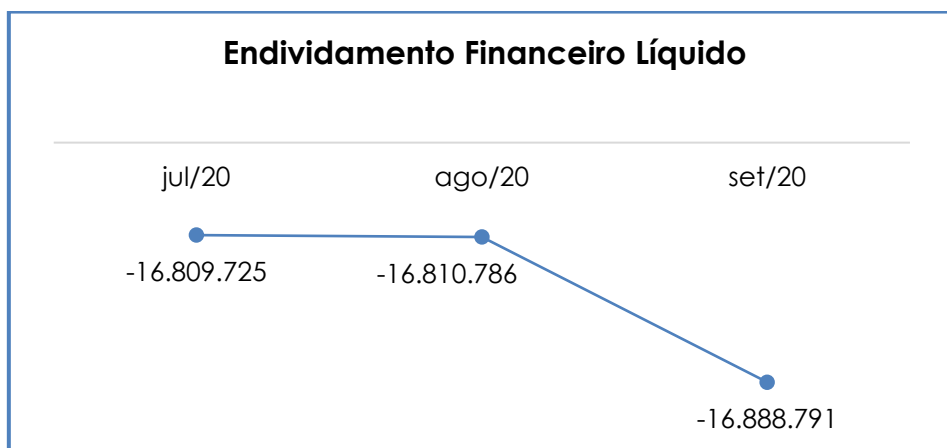
Sobre a rubrica “**outras contas a pagar**”, insta verificar que ela apresentou o saldo **devedor** de R\$ 76.337,00, referente à venda de equipamentos. No entanto, a referida conta se refere à conta de **obrigações**, de maneira que o saldo apresentado deveria ser **credor**.

Logo, apurou-se que a contabilização não ocorreu conforme as normas contábeis vigentes. Pelo que esta Administradora Judicial, na data de 15/07/2020, realizou questionamentos às Recuperandas sobre tais fatos, e, ainda, aguarda retorno.

É relevante destacar que o importe de R\$ 11.674.293,00, foi alocado na rubrica “Recuperação Judicial” quando o valor apresentado no 2º edital apontou R\$ 6.845.712,00. Situação essa que ensejou questionamentos às Recuperandas, sendo que o esclarecimento no dia 09/10/2020, dizendo que, será feito os acertos posteriormente, essa diferença se refere ao crédito da CEF.

No mês de setembro/2020, foi possível observar uma majoração no saldo da dívida bruta das Recuperandas, demonstrando que o saldo apresentado em caixa não foi suficiente para liquidar o endividamento bruto, já que o disponível representou menos de 1% do endividamento.

Abaixo, segue a representação gráfica da evolução do endividamento no mês analisado:



As Recuperandas vêm honrando com os pagamentos de seus colaboradores, fornecedores e empréstimos, no endividamento de setembro/2020.

Resta evidente a necessidade em gerar disponibilidade financeira, o que permitirá a diminuição do endividamento ao longo dos meses e a evolução da presente recuperação com o soerguimento esperado.

VIII – FATURAMENTO

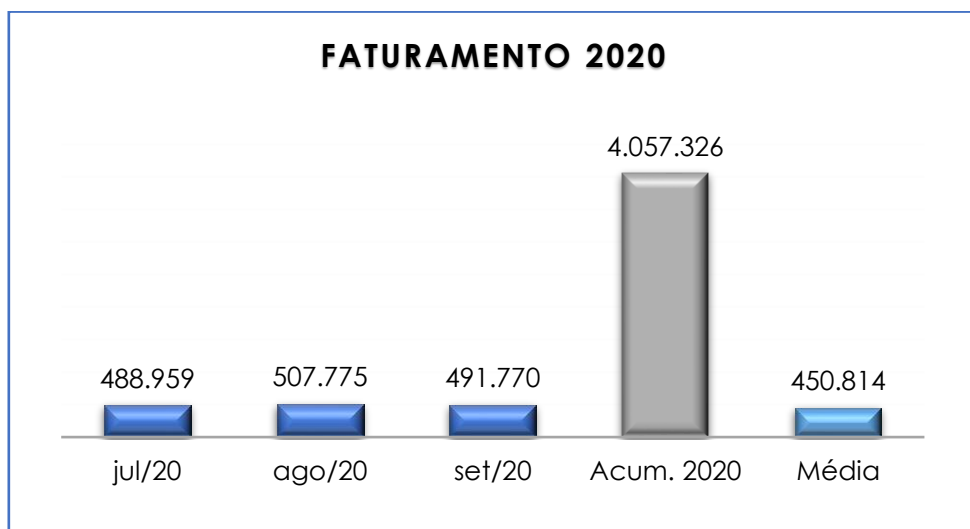
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

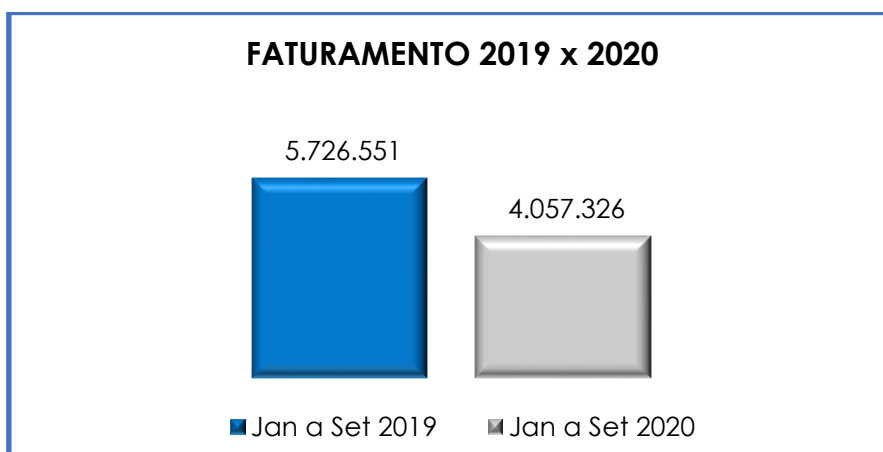
O **faturamento bruto** apurado em setembro/2020 foi de **R\$ 491.770,00**, representando uma involução de 3% em comparação ao mês anterior, sumarizando, no exercício corrente, o montante de R\$ 4.057.326,00 e uma média mensal de R\$ 450.814,00, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363



Segue, também, a representação gráfica, com a redução vista em comparação com o mesmo período do exercício anterior:



O faturamento bruto de janeiro a setembro/2020, apresentou uma retração de 29%, em comparação ao mesmo período do ano anterior (janeiro a setembro/2019), o que, portanto, permite a conclusão de que as Recuperandas estão apresentando uma oscilação no faturamento bruto ao longo dos últimos 12 meses, evidenciando deficiência na capacidade comercial, o que pode comprometer a manutenção dos custos e despesas registradas no período.

É esperado que as devedoras busquem um plano de ação para alavancar o faturamento, adimplir com obrigações e, conseqüentemente, alcançar a disponibilidade para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

IX- BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	jul/20	ago/20	set/20
Caixa	11.291	9.720	10.558
Banco	-	-	1.743
Aplicações Financeiras	2.189	647	13.212
Duplicatas a receber	465.258	481.836	536.504
Estoques	195.726	142.655	101.750
Outros créditos	1.970.496	1.957.390	2.809.515
Adiantamento a fornecedores	241.504	215.789	205.446
Adiantamento a funcionários	6.560	8.945	8.137
Tributos a recuperar	23.336	29.638	21.039
Impostos a compensar	-	-	2.785
Títulos a receber	44.965	44.965	-
Cheques em cobrança	511.727	533.330	-
Adiantamento a terceiros	263.150	263.150	-
ATIVO CIRCULANTE	3.736.203	3.688.066	3.710.688
Outros créditos	451.922	451.922	451.922
Depósitos judiciais	5.807	5.807	5.807
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	457.729	457.729	457.729
Imóveis	3.073.710	3.073.710	4.044.382
Bens em operação	1.000.672	970.672	-
Imobilizado em andamento	145.347	145.347	145.347
(-) Depreciações	- 1.010.549	- 1.024.119	- 1.039.162
Software ou prog. de comp.	20.300	20.300	20.300
(-) Amortizações	- 20.300	- 20.300	- 20.300
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.666.908	3.623.339	3.608.296

ATIVO	jul/20	ago/20	set/20
ATIVO TOTAL	7.403.111	7.311.405	7.318.984

Disponibilidade Financeira: corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para o adimplemento de obrigações a curto prazo.

Em setembro/2020, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o montante de R\$ 25.512,00, sendo R\$ 10.558,00 disponíveis no caixa, R\$ 1.743,00 disponíveis em contas bancárias e R\$ 13.212,00 disponíveis em aplicações financeiras. Em comparação ao mês anterior, observou-se uma majoração de mais de 100%, a qual é reflexo de as entradas serem maiores que os pagamentos da conta caixa e bancos das Recuperandas.

Duplicatas a Receber: as Recuperandas possuem créditos a receber, a curto prazo, no montante de R\$ 536.504,00. Referido saldo, se comparado com o mês anterior, registrou majoração de 11% equivalente a R\$ 54.668,00, tendo em vista que os valores ingressados em caixa foram inferiores aos recebíveis registrados nessa rubrica. Compete destacar que 59% das “duplicatas a receber” correspondem à Recuperanda Camolesi, e 41% à Santa Terezinha.

Outros Créditos: abaixo, segue quadro com a composição desse grupo no mês analisado:

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	jul/20	ago/20	set/20
Mercadorias a Receber	1.970.496	1.957.390	2.809.515
TOTAL	1.970.496	1.957.390	2.809.515

Novamente, por alterações nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível realizar as eliminações de *intercompany*, competindo destacar que a elevação vista no grupo de “outros créditos a receber”, se deu em razão dos ajustes feitos pela Recuperanda referente a migração ao novo sistema no valor de R\$ 852.125,00.

Após serem questionadas acerca da ausência de movimentação na conta “mercadorias a receber”, no dia: 08/10/2020 as Recuperandas esclareceram ter realizado compras no período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, e que, até o momento, não foram recebidas, cuja liberação está condicionada aos desdobramentos do Plano de Recuperação Judicial.

Títulos a Receber: compreendem títulos recebíveis conforme a composição abaixo, no mês analisado:

TÍTULOS A RECEBER	jul/20	ago/20	set/20
Títulos de Capit. Banco do Brasil S/A	42.665	42.665	-
Erivelton José Brancatti	2.300	2.300	-
TOTAL	44.965	44.965	0

Observa-se, que devido a migração de sistemas foram feitos ajustes de algumas contas contábeis, sendo que o referido grupo de contas foi reclassificado para a rubrica “Outros Créditos a Receber”. Questionamos as Recuperandas a respeito do crédito - “títulos de capitalização do Banco do Brasil”, que está alocado integralmente na Recuperanda “Camolesi” e tivemos a seguinte resposta, no dia 13/10/2020: *será necessário verificarmos os extratos bancários a partir de 04/2018 para entender melhor o que houve e após análise retornaremos.*

Cheques em Cobrança: no mês de setembro/2020, nota-se que o montante está zerado, devido a migração de sistema, foram feitos ajustes de algumas contas contábeis, sendo que o referido grupo de contas foi reclassificado para a conta contábil “Outros Créditos a Receber”.

CHEQUES EM COBRANÇA	jul/20	ago/20	set/20
Cheques a Sacar	63.635	56.425	0
Cheques Devolvidos - Manoel Ribeiro	455.302	455.302	0
TOTAL	518.937	511.727	0

A esse respeito, as Recuperandas esclareceram que foi proposto um Pedido de Falência em face de Manoel Ribeiro dos Santos Transportes - ME, tendo por objeto parte do débito acima relacionado, no valor de R\$ 112.295,96. A referida demanda foi autuada sob o nº 1038815-59.2018.8.26.0506 e tramita perante o N. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP. O restante do débito permanece sendo discutido na Ação Monitória em curso.

Adiantamento a Terceiros: observa-se, que em setembro/2020, o saldo está zerado, devido a migração de sistema, foram feitos ajustes de algumas contas contábeis, sendo que o referido grupo de contas foi reclassificado para **(Outros Créditos a Receber)**. Devido a vários questionamentos com as Recuperandas, obtivemos a seguinte resposta no dia 08/10/2020 – *são saldos muitos antigos, que estão buscando a origem em demonstrações anteriores.*

Adiantamento a funcionários: em setembro/2020, apurou-se o saldo de R\$ 8.137,00, em comparação ao mês anterior, houve uma redução de 9%.

Adiantamentos a Fornecedores: o montante apurado foi de R\$ 205.446,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente aos fornecedores. Houve redução de 5% no montante de R\$ 10.344,00, em comparação ao mês anterior, devido às baixas serem superiores aos novos adiantamentos realizados.

Tributos a Recuperar: o referido grupo de contas apresentou o valor de R\$ 21.039,00, composto por "ICMS", "PIS", "COFINS", "IRPJ e CSLL SOBRE ESTIMATIVA a COMPENSAR". Em comparação ao mês anterior, houve minoração de 29% no montante de R\$ 8.598,00, decorrente dos tributos a compensar ICMS, PIS e COFINS. Registra-se que 50,03% do saldo de tributos a recuperar está alocado na "Logística Santa Terezinha", sendo que 49,97% encontra-se alocado na "Camolesi".

Estoques: cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que as Recuperandas utilizam para operacionalizar suas atividades e aperfeiçoar o prazo de entrega do produto a seus clientes.

O saldo registrado em setembro/2020 totalizou R\$ 101.750,00, sendo que as variações são de acordo com o volume das vendas efetuadas e das compras realizadas no período. Em comparação ao mês anterior, houve minoração de 29%. Vale destacar que 90% do saldo em estoque está localizado na Recuperanda "Camolesi".

Depósitos Judiciais: representam os valores depositados no decorrer de uma demanda judicial, como garantia do cumprimento da sentença, na hipótese de condenação.

O saldo registrado a esse título, em setembro/2020, se manteve no valor de R\$ 5.807,00, alocado, integralmente, na Recuperanda "Camolesi". Referido valor possui relação com a reclassificação do pagamento efetuado por bloqueio judicial ao fornecedor Arnor Serafim Jr. Advogados Associados.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal das sociedades empresárias.

Em setembro/2020, o valor registrado totalizou R\$ 3.150.567,00, sendo que foram vistas depreciações no mês analisado.

No que se refere às depreciações, notou-se uma evolução de R\$ 15.043,00, sob o título de depreciações associadas no mês.

Para melhor esclarecimento, segue a composição consolidada do imobilizado no mês analisado:

IMOBILIZADO	jul/20	ago/20	set/20
Terrenos	598.700	598.700	598.700
Edifícios	2.475.010	2.475.010	2.475.010
IMÓVEIS	3.073.710	3.073.710	3.073.710
Aparelhos Telefônicos	53.126	53.126	53.126
Equipamentos Process. de Dados	42.509	42.509	42.509
Ferramentas	1.043	1.043	1.043
Instalações	9.146	9.146	9.146
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	216.626	216.626	216.626
Móveis e Utensílios	80.843	80.843	80.843
Veículos	597.379	567.379	567.379
BENS EM OPERAÇÃO	1.000.672	970.672	970.672
Consórcio Nacional Iveco - G 2548-C	131.987	131.987	131.987
Consórcio Sicredi nº 514561	3.870	3.870	3.870
Consórcio Sicredi nº 523279	2.615	2.615	2.615
Consórcios de Bens	6.875	6.875	6.875
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	145.347	145.347	145.347
(-) Deprec. Edifícios	- 308.272	- 316.521	- 324.770
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	- 34.301	- 34.743	- 35.186
(-) Deprec. Equip. Proc. de Dados	- 38.843	- 39.209	- 39.566
(-) Deprec. Ferramentas	- 360	- 369	- 377
(-) Deprec. Instalações	- 6.143	- 6.219	- 6.296
(-) Deprec. Máquinas e Equip.	- 123.823	- 125.582	- 127.341
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	- 35.858	- 36.444	- 37.030
(-) Deprec. Veículos	- 462.949	- 465.031	- 468.596
DEPRECIAÇÃO	- 1.010.549	- 1.024.119	- 1.039.162
TOTAL	3.209.180	3.165.610	3.150.567

Intangível: correspondem às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, *softwares*, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*.

Em setembro/2020, o valor registrado foi de R\$ 20.300,00, referente à rubrica "software ou programa de computador", a qual foi totalmente amortizada.

ATIVO INTANGÍVEL	jul/20	ago/20	set/20
Software ou progr. computador	20.300	20.300	20.300

(-) Amortizações	-20.300	-20.300	-20.300
INTANGÍVEL	-	-	-

Amortização: consiste na alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil. Ou seja, o reconhecimento da perda do valor do ativo ao longo do tempo. No entanto, pelo quadro acima, vê-se que não há mais saldo para amortizações.

X – BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	jul/20	ago/20	set/20
Empréstimos e financiamentos - CP	- 476.470	- 469.785	- 437.272
Fornecedores	- 181.317	- 147.942	- 142.137
Obrigações Tributárias	- 2.161.941	- 2.180.396	- 2.240.992
Obrigações trabalhistas	- 196.694	- 194.314	- 207.351
Encargos sociais	- 1.777.293	- 1.792.843	- 1.817.754
Outras contas	- 194.318	- 177.936	- 189.075
Provisões	- 92.090	- 116.396	- 125.617
PASSIVO CIRCULANTE	- 5.080.123	- 5.079.613	- 5.160.198
Adto Futuro Aumento De Capital	- 29.000	- 29.000	- 29.000
Parcelamento A Pagar	- 113.937	- 113.937	- 113.937
Outras contas - LP	76.337	76.337	76.337
Recuperação judicial	- 11.674.293	- 11.674.293	- 11.674.293
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	- 11.740.893	- 11.740.893	- 11.740.893
Capital social	- 473.000	- 473.000	- 473.000
Resultado do exercício	229.046	320.241	393.248
Prejuízos acumulados	9.661.859	9.661.859	9.415.158
Ajustes De Exercícios Anteriores	-	-	246.701
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.417.905	9.509.101	9.582.108
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 2.322.988	- 2.231.792	- 2.158.786
PASSIVO TOTAL	- 7.403.111	- 7.311.405	- 7.318.984

Empréstimos e Financiamentos – Circulante: apresentaram o valor de R\$ 437.272,00, correspondente às dívidas com Instituições Financeiras e de Créditos, as quais não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, visto ter tópico de contas específico para essa classificação. Em relação ao mês anterior, referido grupo de contas apresentou uma redução de R\$ 32.513,00, na seguinte rubrica “LOTUS – DESCONTO DE DUPLICATAS” e “INVISTA S/A FOMENTO”.

Fornecedores Nacionais: conta que apresentou o saldo de R\$ 142.137,00, o qual, de acordo com os demonstrativos contábeis, não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, já que há tópico específico para essa classificação. Em comparação ao mês anterior, verificou-se uma minoração de 4%. Também foram feitas novas apropriações, bem como baixas, no mês de setembro/2020.

Registra-se que parte do saldo apresentado se referiu ao resíduo dos meses anteriores, e outra decorreu das aquisições do mês de setembro/2020, cujos pagamentos são previstos para os próximos meses.

Obrigações Tributárias: os valores registrados nesse grupo de contas totalizaram o montante de R\$ 2.240.992,00. Com relação ao mês anterior, as Recuperandas apresentaram evolução de 3%.

Vale destacar que, no mês de setembro/2020, houve apropriações e compensações dos impostos citados acima. O detalhamento das movimentações será comentado em tópico específico.

Parcelamentos Não Circulante: compreendem os tributos com parcelamento de longo prazo, totalizando o valor de R\$ 113.937,00, registrados no passivo não circulante, na rubrica de “PARCELAMENTO ICMS ST 2017”. Não houve movimentação no exercício de 2020. Vale destacar que essa rubrica está alocada integralmente na Recuperanda “Camolesi”.

Adiantamento Futuro para Aumento de Capital: compreende os aportes efetuados pelos sócios às sociedades com objetivo de captar recursos para investimentos ou desenvolvimento das atividades empresariais, para futura utilização no aumento do capital social. No entanto, não houve alterações no montante já identificado a esse respeito no mês anterior. Por tal razão, foram as devedoras acionadas, por esta Auxiliar, na data de 15/07/2020, tendo elas esclarecido, em 02/09/2020, que o Sr. Geison (sócio) possuía um veículo em nome dele PF, sendo que o veículo foi vendido para terceiro e o valor da venda foi utilizado para aportar dinheiro na empresa a fim de aumentar o capital social da empresa, sendo que foi encaminhado o documento do veículo e o extrato bancário que comprova a entrada do dinheiro na empresa.

Obrigações Trabalhistas: as obrigações trabalhistas apresentaram uma majoração de 7%, em comparação ao mês anterior, nas rubricas "salários e ordenados", "rescisões e acordos", "contr. Sindical a recolher" e "IRRF sobre folha a recolher". Em contrapartida, houve uma redução nas rubricas "pró-labore a pagar" e "Mens. Sindicato a recolher". As demais rubricas não sofreram alterações, conforme o demonstrativo abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	jul/20	ago/20	set/20
Salários e Ordenados a Pagar	- 41.579	- 40.380	- 41.085
Pró-labore a pagar	- 2.176	- 3.422	- 2.176
Rescisões e Acordos	- 115.379	- 112.879	- 125.972
Férias a Pagar	- 22.750	- 22.750	- 22.750
13º Salário a Pagar	- 1.790	- 1.790	- 1.790
Contr. Mens. Sindical Recolher	- 7.456	- 7.456	- 7.651
IRRF Sobre Folha a Recolher	- 2.132	- 2.205	- 2.663
Pensão Alimentícia a Pagar	- 238	- 238	- 250
Mens. Sindicato a Recolher	- 180	- 180	-
FGTS Multa Rescis. a Recolher	- 3.016	- 3.016	- 3.016
TOTAL OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	- 196.694	- 194.314	- 207.351

Houve registro de pagamento do saldo total da rubrica salários e ordenados, pelo que o saldo de setembro/2020 correspondeu

às apropriações que terão quitação no mês seguinte, de modo que o pagamento das demais rubricas ocorreram de maneira parcial.

Encargos Sociais: nesse grupo de contas estão relacionados os valores correspondentes ao INSS e FGTS. Observou-se uma evolução de 1%, sendo R\$ 20.906,00 relativos à rubrica "INSS a Recolher", e R\$ 4.005,00 à rubrica "FGTS a Recolher", reflexos de apropriações contabilizadas no mês de setembro/2020.

As devedoras não vêm realizando pagamentos dos encargos sociais, cumprindo esclarecer que a "Camolesi" detém 84% do saldo dos encargos.

Outras Contas: o saldo desse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 189.075,00, o qual está alocado na Santa Terezinha 99%. Vale destacar que a rubrica "Distr. Prod. Alim. Camolesi", obteve um aumento apresentando o saldo de R\$ 13.461,00, sendo que o saldo mais expressivo é o do "Geison Verdi Camolesi", no valor de R\$ 180.693,00.

Outras Contas – LP: viu-se o valor de R\$ 76.337,00, contabilizado à débito, na Recuperanda Camolesi. Referido montante ensejou questionamentos às devedoras, tendo elas esclarecido que esse valor está sendo verificado no sistema interno, e que já foram eles reclassificados no mês 04/2020. Porém, continuam aparecendo visualmente nos relatórios emitidos, sendo que os lançamentos são referentes às vendas pelo SAT e já constam na conta de clientes diversos no ativo. Sendo que até o momento, não foi reclassificado o valor no demonstrativo contábil, estamos em tratativas com a Recuperanda.

Provisões: Referem-se às obrigações das Recuperandas perante seus colaboradores, as quais se relacionam com as despesas de "férias" e "13º salário", mais encargos, com previsão de serem quitadas no próprio exercício ou no subsequente. A esse respeito, notou-se uma majoração de 8%, conforme o demonstrativo abaixo:

PROVISÕES		jul/20		ago/20		set/20
Férias a Pagar	-	47.671	-	60.477	-	66.177
Prov. Encargos sobre Férias	-	16.828	-	21.348	-	23.360
13º Salário a Pagar	-	20.393	-	25.551	-	26.652
Prov. Encargos S/ 13º Salário	-	7.199	-	9.020	-	9.428
TOTAL PROVISÕES	-	92.090	-	116.396	-	125.617

Recuperação Judicial: verificou-se que as Recuperandas registraram, em conta específica, valores sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, os quais sumarizaram R\$ 11.674.293,00.

Notou-se, também, que o valor apontando divergiu do indicado no 2º edital, que foi de R\$ 6.845.712,00. Tal fato ensejou questionamentos às Recuperandas, realizados em 15/07/2020, sendo que obtivemos a seguinte resposta, no dia 09/10/2020 - será feito o acerto posteriormente, essa alta diferença se trata do crédito da CEF.

XI – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), de natureza tributária.

Dívida Tributária		jul/20		ago/20		set/20
Encargos Sociais	-	1.777.293	-	1.792.843	-	1.817.754
INSS a Recolher	-	1.582.899	-	1.595.925	-	1.616.831
FGTS a Recolher	-	194.394	-	196.917	-	200.923
Obrigações Fiscais - Circulante	-	2.161.941	-	2.180.396	-	2.200.403
COFINS a Recolher	-	1.181.481	-	1.196.643	-	1.212.282
CSLL a Recolher	-	22.463	-	22.463	-	22.463
ICMS a Recolher	-	581.778	-	581.778	-	581.778
IRRF a Recolher	-	525	-	525	-	729
IRPJ a Recolher	-	37.945	-	37.945	-	37.945
ISSQN a Recolher	-	16.797	-	16.797	-	16.797

PIS a Recolher	-	227.023	-	230.317	-	233.716
Simplex a Recolher	-	92.303	-	92.303	-	92.303
Retenção 4.65% a Recolher	-	1.599	-	1.599	-	2.364
ISS Retido a Recolher	-	26	-	26	-	26
Obrigações Fiscais - Não Circulante	-	113.937	-	113.937	-	113.937
Parcelamentos - LP	-	227.213	-	227.213	-	227.213
(-) Encargos Parcelamentos - LP		113.276		113.276		113.276
TOTAL	-	4.053.171	-	4.087.176	-	4.132.094

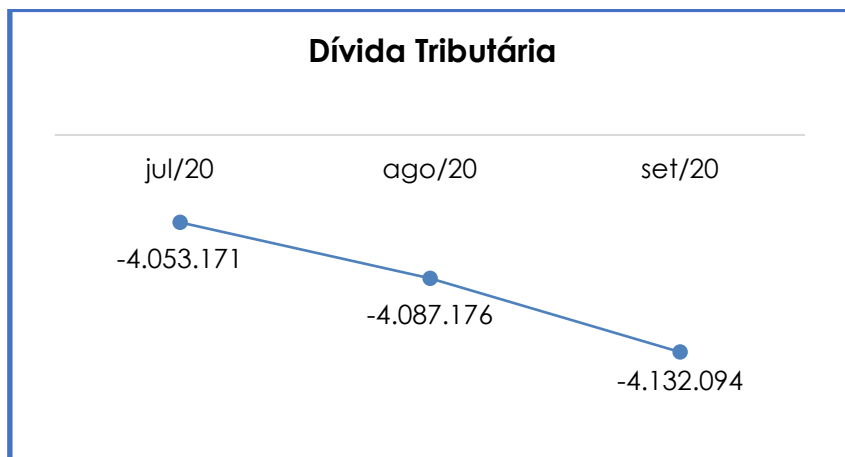
De acordo com o quadro acima, o montante da dívida tributária totalizou, em setembro/2020, R\$ 4.132.094,00 (valor sem acréscimos dos encargos legais), sendo que R\$ 1.817.754,00 corresponderam aos encargos sociais e R\$ 2.314.340,00 às demais obrigações fiscais, de modo que R\$ 2.200.403,00 estão registrados a curto prazo e R\$ 113.937,00 a longo prazo.

Em comparação ao mês anterior, o saldo apresentou um acréscimo de 1%. Pelos tópicos abaixo, é possível observar os detalhes da dívida tributária.

Encargos Sociais: a referida conta apurou um saldo de R\$ 1.792.843,00, o qual, na comparação ao mês anterior, correspondeu a um acréscimo de 1%. Sobre a totalidade dos encargos sociais, R\$ 1.616.831,00 são relativos ao "INSS" e R\$ 200.923,00 ao "FGTS". Referidos encargos não estão sendo adimplidos devido à indisponibilidade financeira.

Obrigações Fiscais - Circulante: notou-se uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, cabendo destacar a ocorrência de apropriações mensais de impostos a recolher, e que as Recuperandas não estão adimplindo com a totalidade deles. Entretanto, houve compensação de impostos em relação ao ICMS, PIS e COFINS, fato que justifica tal majoração não ser ainda maior.

Abaixo, a representação gráfica da evolução do total da dívida tributária no mês analisado:



Constatou-se que a dívida tributária teve um aumento, em comparação ao mês anterior, decorrente da apropriação dos valores mensais de tributos a recolher, assim como da inadimplência de parte dos tributos mensais, tendo em vista a compensação dos impostos ICMS, PIS e COFINS. Registrou-se, ademais, que os parcelamentos não estão sendo adimplidos, sendo necessário um plano de ação para quitação.

No tocante à dívida tributária de exigibilidade superior a 365 dias, notou-se que, no mês de setembro/2020, não houve movimentações.

Diante do apresentado, é necessário que as Recuperandas busquem ações para reduzir a dívida tributária, visto que os valores não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pelas entidades empresárias em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos mensalmente, em vez de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	jul/20	ago/20	set/20
Receita Operacional Bruta	488.959	507.775	491.770
Receita de vendas	479.468	504.658	487.470
Serviços Prestados	-	-	336
Bonificação recebidas	9.490	3.118	3.963
Deduções da receita Bruta	- 67.055	- 69.552	- 74.552
ICMS sobre venda	- 12.429	- 14.014	- 15.334
PIS sobre venda	- 7.418	- 7.462	- 7.158
COFINS sobre venda	- 34.156	- 34.360	- 32.959
ICMS sobre devolução de venda	461	809	989
PIS sobre devolução de venda	4	239	289
COFINS sobre devolução de venda	18	1.099	1.333
Dev. Venda Mercador. P/ Rev.	- 13.534	- 15.864	- 21.712
Receita Operacional Líquida	421.904	438.223	417.218
% Receita Operacional Líquida	86%	86%	85%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	jul/20	ago/20	set/20
Custo das mercadorias vendidas	- 300.277	- 360.025	- 335.764
Resultado Operacional Bruto	121.627	78.198	81.454
% Receita Operacional Bruto	25%	15%	17%
Despesas com pessoal	- 73.488	- 84.248	- 95.658
Despesas administrativas	- 8.847	- 35.751	- 17.355
Despesas tributárias	- 199	- 323	-
Despesas com depreciação	- 16.063	- 15.069	- 15.043
Despesas indedutíveis	-	-	- 7.729
Outras receitas/despesas operacionais	- 9.854	- 11.525	-
Result. antes do Result. Financ.	13.175	68.718	54.331
Receitas financeiras	13	212	138
Despesas financeiras	- 27.656	- 23.189	- 18.814
Vendas do Ativo Imobilizado	-	500	-
Vendas do Ativo Imobilizado	-	500	-
Result. antes dos Trib. S/ o Result.	- 14.468	91.195	73.007
Resultado Líquido do Exercício	- 14.468	91.195	73.007

Pelo demonstrativo supra, o mês de setembro/2020 acusou uma retração de 3% no faturamento bruto das Recuperandas, em comparação ao mês de agosto/2020.

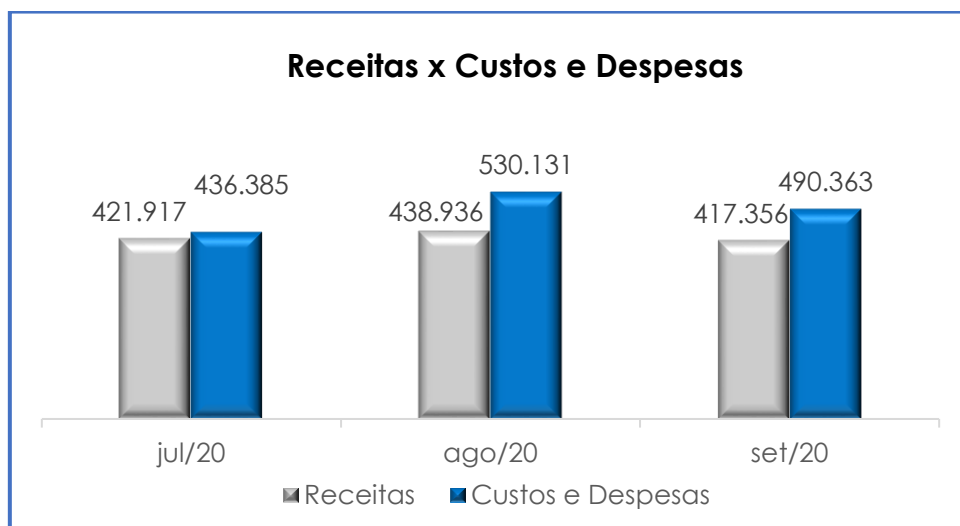
Ainda, as Recuperandas obtiveram um **resultado negativo (prejuízo contábil)** de R\$ 73.007,00, o qual, comparado com o mês anterior, apontou uma minoração no resultado equivalente a R\$ 18.188,00, tendo em vista a retração dos “custos” e “despesas” em 8% e redução de 5% nas receitas.

É relevante mencionar que as “deduções da receita bruta” e os “custos das mercadorias vendidas e serviços prestados”, consumiram, em setembro/2020, o percentual de 83% do faturamento bruto. Entretanto, a margem positiva de 17% se mostrou insuficiente para adimplir com as demais despesas, sendo apurado prejuízo contábil.

Em comparação ao mês anterior, observou-se as seguintes variações:

- **Despesas com Pessoal** – evolução de 14%, decorrente de variações nas rubricas “salários e ordenados”, “horas extras”, “DSR”, “férias”, “13º salário”, “INSS”, “FGTS” e “P.L.R”. A majoração nessa rubrica ocorreu, principalmente, devido às apropriações nas rubricas “horas extras”, “INSS” e “FGTS”.
- **Despesas Administrativas** – minoração de R\$ 18.396,00, em comparação ao mês anterior, decorrente das variações nas contas “associação de classe”, “água e esgoto”, “material de escritório” e “material de uso e consumo”.
- **Despesas Indedutíveis** – observa-se, refere-se a valores apropriados na rubrica “Amostra grátis e Brindes” com o saldo de R\$ 7.729,00.
- **Despesas Financeiras** – redução de 19%, se comparado ao mês anterior, devido às seguintes rubricas: “despesas bancárias”, “despesas juros s/ empréstimos” e “juros s/ títulos descontados”.

Conclui-se, assim, que para o “faturamento líquido e a receita mensal” de R\$ 417.356,00, foram registrados “custos e despesas” no montante de R\$ 490.363,00, demonstrando um prejuízo contábil de R\$ 73.007,00, no mês de setembro/2020.



Por derradeiro, consigna-se que as Recuperandas não conseguiram alavancar o resultado em setembro/2020. Ao revés, apuraram um **prejuízo contábil**. Logo, é necessário, que elas continuem adotando estratégias para minimizar os custos, deduções e despesas, bem como alavancar o faturamento, de modo a adimplir com suas obrigações e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A **Demonstração de Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No período de setembro/2020, as Recuperandas não nos encaminharam a DFC, mesmo após várias solicitações por parte desta Auxiliar do Juízo, pelo que aguarda o encaminhamento para atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (Rec. CNJ 72/2020).

XIV – CONCLUSÃO

Referente as medidas de enfrentamento da crise, as Recuperandas não aderiram ao sistema (home-office), devido a operação ser enxuta, no mês de setembro/2020, houve a demissão de 03 (três) colaboradores, devido ao atual cenário econômico, sendo que o faturamento no mês analisado teve uma redução de 3%.

Sobre a estrutura societária da Recuperanda, observa-se que a empresa Camolesi é composta por 02 (dois) sócios: Antônio Geraldo Camolesi e Suellen Verdi Camolesi, com o Capital Social de R\$ 400.000,00 e o ramo de Atividades é: Comércio Atacadista e Varejista de Produtos e Bebidas Saneantes Domissanitários. Referente a empresa: Distribuidora e Logística de Transporte Santa Terezinha Eireli é constituída por 01 (um) titular: Geison Verdi Camolesi, com o Capital Social de R\$ 73.000,00 e o ramo de Atividades é: Transporte Rodoviário de Cargas Comércio Varejistas de Produtos Alimentícios em Geral.

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pelas Recuperandas, no mês de setembro/2020 foi registrado um total de 19 **colaboradores** ativos, sendo que houve 01 colaborador de férias e 03 colaboradores demitidos no mês, correspondendo a um gasto no montante de

R\$ 93.213,00, relativo às **despesas de pessoal**, equivalente a 19% do faturamento bruto do mês em análise.

Observou-se, ademais, que as Recuperandas realizaram pagamentos mensais, no tocante aos colaboradores (com exceção dos saldos de meses anteriores), relativos às férias, 13º salário e rescisões .

Os **índices de Liquidez Seca e Liquidez Geral** das Recuperandas apresentaram resultado de 0,70 e 0,43, respectivamente, o que ainda é **insatisfatório**, demonstrando que elas não possuem recursos financeiros para o cumprimento das obrigações a curto e longo prazos.

No tocante ao índice de **Capital de Giro Líquido**, concluiu-se que o “passivo” apresentou um saldo superior ao “ativo”, evidenciando indicador **insatisfatório**, o qual demonstra que as Recuperandas não possuem capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes, restando evidente a necessidade de capital de terceiros na operação. O saldo negativo visto no período foi de R\$ 1.449.510,00.

A **Disponibilidade Operacional** apresentou um índice **satisfatório**, no montante de R\$ 496.117,00, representando um aumento de 4%, em comparação ao mês anterior. As Recuperandas estão administrando seus recursos para priorizar o pagamento das dívidas que estão ligadas diretamente ao operacional. O resultado apurado decorreu da reclassificação contábil, onde se observou que os valores da conta “fornecedores” estão classificados em grupo de contas específico, pois estão sujeitos às condições do Plano de Recuperação Judicial, assim sendo, tais valores concursais estão demonstrados no “passivo não circulante” não compoendo portanto, referido índice.

O **Grau de Endividamento** houve um acréscimo de menos de 1%, em comparação ao mês anterior, totalizando **R\$ 16.888.791,00**, devido às novas apropriações de “contas a pagar”, “obrigações tributárias”,

“encargos sociais”, “obrigações trabalhistas” e “provisões”. Entretanto, ainda se registrou o pagamento de fornecedores, colaboradores e demais empréstimos.

Quanto às **obrigações tributárias**, registrou-se expressivo saldo nas contas “COFINS”, “PIS” e “ICMS A RECOLHER”, tendo em vista o inadimplemento, o qual só não foi maior devido às compensações mensais.

É evidente, portanto, a necessidade de as Recuperandas gerarem disponibilidade financeira, de modo a diminuir o endividamento.

O **EBITIDA** findou com um saldo **negativo (prejuízo operacional)** de R\$ 39.288,00, no mês de setembro/2020, representando que as Recuperandas não estão apresentando rentabilidade operacional real.

O **faturamento bruto** totalizou **R\$ 491.770,00**, demonstrando, em comparação ao mês anterior, uma involução de 3%.

Na **Demonstração do Resultado do Exercício**, foi apurado um resultado contábil **negativo (prejuízo contábil)** na ordem de R\$ 73.007,00. O principal fator para a apuração desse resultado decorreu da majoração no grupo de contas “deduções da receita bruta” em (7%), “despesas com pessoal” em (14%) e “despesas indedutíveis” em (100%), em contrapartida houve uma involução no “faturamento bruto” em 3%, permanecendo com o resultado negativo.

Diante de todo o exposto, ressalta-se que esta Auxiliar apresentou diversas dúvidas às Recuperandas em relação aos números apresentados nos demonstrativos contábeis. Desse modo, há uma quantidade considerável de valores que carecem de esclarecimentos, valendo destacar que, devido à algumas alterações nos demonstrativos contábeis, não foi

possível apurar as eliminações de *intercompany*, fato que favoreceu o lucro visualizado no resultado contábil das Recuperandas. Até a finalização do presente relatório, não foram prestados, pelas Recuperandas, os devidos esclarecimentos.

Destarte, é necessário que as Recuperandas permaneçam adotando medidas para alavancar o faturamento, além de adotar medidas eficientes para minimizar e manter os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Piracicaba (SP), 27 de novembro de 2020.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Ana Eliza Alli
OAB/SP 418.616